



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/11/2023

**PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 47/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O **PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JONAS LÚCIO DOS SANTOS** SIAPE nº 3.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 022/2023, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **WHITE MARTINS GASES**, CNPJ nº 35.820.448/0030-70, Processo SEI UFOP nº 23109.009219/2023-66, Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto o fornecimento de gases especiais, industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros em regime de comodato, com entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Designar o servidor **ELEONARDO LUCAS PEREIRA**, SIAPE nº 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **RICARDO EUSTÁQUIO NOGUEIRA**, SIAPE nº 2.49*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação PROPI), a execução do contrato.

Art. 4º Designar a servidora **RENATA GUERRA DE SÁ COTA**, SIAPE nº 1.44*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação PROPI), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar a servidora **ADRIANA TRÓPIA DE ABREU**, SIAPE nº 2.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação EM), a execução do contrato.

Art. 6º Designar o servidor **PHILIPPE SILVA CARDOSO DE CASTRO**, SIAPE nº 3.05*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação EM), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Designar o servidor **WANDEIR WAGNER DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 1.43*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação EMED), a execução do contrato.

Art. 8º Designar o servidor **CASSIO ZUMERLE MASIOLI**, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto (indicação EMED), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 9º Designar a servidora **GABRIELA DE CÁSSIA SOUSA AMÂNCIO**, SIAPE nº 1.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica (indicação ENUT), a execução do contrato.

Art. 10. Designar a servidora **ANDREIA PEREZ DE TASSIS**, SIAPE nº 2.38*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ENUT), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 11. Designar o servidor **HYGOR MEZADRI**, SIAPE nº 2.93*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação EF), a execução do contrato.

Art. 12. Designar a servidora **AMANDA DE VASCONCELOS QUARESMA**, SIAPE nº 2.24*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação EF), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 13. Designar o servidor **ANTÔNIO RAFAEL REIS**, SIAPE nº 1.73*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação ICEB), a execução do contrato.

Art. 14. Designar a servidora **LÍVIA CARVALHO SANTOS**, SIAPE nº 1.42*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEB), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 15. Designar o servidor **REGINALDO JOSÉ MADALENA MOREIRA**, SIAPE nº 1.78*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico (indicação ICEA), a execução do contrato.

Art. 16. Designar a servidora **LUCÍLIA ALVES LINHARES**, SIAPE nº 1.68*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta (indicação ICEA), a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 17. Vigência do contrato a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 18. Fica revogada a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 24/2023, de 04 de agosto de 2023, a partir desta data.

Art. 19. Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS, em 20/11/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0626967** e o código CRC **AC2E17EC**.